



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**LEI Nº. 1191/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
Publicado sob nº 0001/2016  
Data 14 / 01 / 2016

Protocolista AD

C.M.I. - ES

Nº 0211E

φ

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
OBRA QUE VISA PROMOVER A  
SUPRESSÃO DA CURVA SITUADA NA  
VIA RURAL MUNICIPAL BARRA DO  
LIMOEIRO.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a obra que visa promover a supressão da curva situada na via rural municipal Barra do Limoeiro, que liga a comunidade do Limoeiro de Santo Antônio à Sede do Município de Itarana/ES, conhecida como "Curva da Mata do Bragacha", com a finalidade de realocar o novo trajeto às adjacências da curva em parte de um fragmento de mata atlântica, com início nas coordenadas UTM N = 7795282,00, E = 307321,00; daí segue-se até a coordenada N = 77795245,00, E = 307356,00; com distância de 130 (cento e trinta) metros; para daí seguir até a coordenada N = 7795395,00, E = 307263,00, com distância de 50(cinquenta) metros.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 14 de Janeiro de 2016.

  
**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal de Itarana

  
**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças